



PROJETO DE LEI N° _____ DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015
(Da Sra. Vereadora ADRIANA POLISINI)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A dengue é uma doença febril aguda, de etiologia viral e de evolução benigna na forma clássica e potencialmente grave, quando se apresenta nas formas hemorrágicas e síndrome do choque da dengue. É hoje a mais importante arbovirose que afeta o homem e constitui um sério problema de saúde pública do mundo, especialmente nos países tropicais, onde as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do Aedes Aegypti, principal mosquito vetor.

Diante do perfil de ocorrência que a dengue clássica tenha apresentado nos últimos anos em nosso município, dá magnitude das incidências, e da possibilidade de uma epidemia a partir do período chuvoso, cresce a nossa preocupação, uma vez que grande parte dos fatores contributivos para a ocorrência desse agravo é produzida pelo homem no ambiente urbano.

Estes fatos apontam para a necessidade da intensificação das ações da vigilância sanitária referenciada em informações para a tomada de decisões em tempo hábil, de forma coordenada e articulada com outros setores do poder público e da sociedade cível organizada.

Assim sendo-o e visando propor diretrizes para a organização da vigilância sanitária, assistência integrando a atenção básica à média e alta complexidade, elaboração conjunta e pactuação de estratégias de ação que orientem medidas de prevenção e controle de situações de risco e da ocorrência da dengue no município de Palmital.

Neste cenário epidemiológico, torna-se imperioso que o conjunto de ações que vêm sendo realizadas e outras a serem implantadas, sejam intensificadas, permitindo um melhor enfrentamento do problema e a redução do impacto da dengue em nosso município, inclusive com a participação primordial da população.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2015.


ADRIANA POLISINI
Vereadora